



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/07

**Contrato n° 014/07**

Processo Administrativo n.º 137/2008 anexado ao 1.989/2007 – Pregão n° 009/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tijolo maciço e Tijolo Baiano de 06 (seis) furos.

Aditamento: acresce à quantidade inicialmente contratada mais 62 (sessenta e dois) milheiros de tijolo maciço e 12 milheiros de tijolo baiano de 06 furos, acrescentando ao valor inicialmente contratado R\$ 13.402,00 (treze mil, quatrocentos e dois reais).

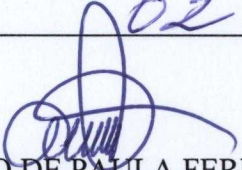
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA., sediada nesta cidade na Avenida Santana, 150 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.280.485/0001-90, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º. 137/2008 - anexado ao pregão n.º. 009/07 – processo n.º. 1.989/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

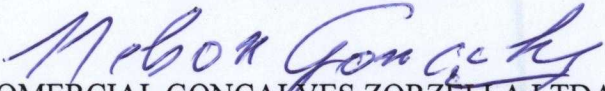
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de março de 2.007, nos autos do processo administrativo 1.989/2007 – PREGÃO n° 009/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima declinado, aditando à quantidade inicialmente contratada mais 62 (sessenta e dois) milheiros de tijolo maciço e 12 milheiros de tijolo baiano de 06 furos, acrescentando ao valor inicialmente contratado R\$ 13.402,00 (treze mil, quatrocentos e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

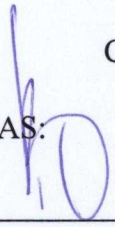
Botucatu, 14 de 02 de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Rubens Afonso Bicudo

2ª

